



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos de Tricologia para atendimento na Policlínica 913 Sul.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Os equipamentos aqui solicitados, foram cancelados no Siged 20029-8/2022, considerando a necessidade de revisão das especificações para que os equipamentos atendam a contento as necessidades da instituição. Realizou-se a melhora nas descrições, garantindo que as especificações técnicas de cada item sejam as adequadas para manter o padrão de qualidade Sesc, conciliando-se com o custo e pensando-se na logística de fornecimento de peças e reposições.

### 3. SERVIÇO / PRODUTO

3.1 Os itens que farão parte desta aquisição, são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<b>DERMATOSCÓPIO DIGITAL PARA TRICOLOGIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Recurso de luz polarizada;</li><li>➤ Software;</li><li>➤ Led branco;</li><li>➤ Sistema operacional Windows compatível com 10, 8, 7, Vista, XP;</li><li>➤ Ampliação mínima (200 vezes);</li><li>➤ Resolução 1.3 Megapixel;</li><li>➤ Garantia mínima de 12 meses;</li><li>➤ Treinamento do aparelho presencial ou virtual;</li><li>➤ Registro fotográfico;</li><li>➤ Criação de pasta individual;</li><li>➤ Assistência Técnica – Território Nacional;</li><li>➤ Registro na ANVISA e CERTIFICAÇÃO INMETRO.</li></ul>	01

	<p>Apresentação: unidade          Marca: Dino-Lite – Modelo: AM4113ZT</p>	
2	<p><b>LASER DE BAIXA POTÊNCIA: Fototerapia – Laser/Led</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cluster (manopla) – Formato retangular</li> <li>➤ Potência 110mw;</li> <li>➤ Frequência de Alimentação: 50/60 Hz</li> <li>➤ Potência de Entrada: 50 VA</li> <li>➤ Modo contínuo;</li> <li>➤ Terapia simultânea</li> <li>➤ Laser Vermelho 660nm ± 10nm: Potência máxima por emissor - 100 mW ± 20%;</li> <li>➤ Laser infravermelho 808nm ± 10nm: Potência útil do emissor - 100 mW ± 20%.</li> <li>➤ Led Azul 470nm ± 10nm: Potência máxima por emissor - 100 mW ± 20%.</li> <li>➤ Led Violeta 405 ± 10nm: Potência máxima por emissor - 100 mW ± 20%.</li> <li>➤ Led Âmbar 590nm ± 10nm: Potência máxima por emissor do - 100 mW ± 20%.</li> <li>➤ Garantia mínima de 24 meses;</li> <li>➤ Registro na Anvisa;</li> <li>➤ Certificado INMETRO;</li> <li>➤ Alimentação Bivolt;</li> <li>➤ Treinamento presencial;</li> <li>➤ Fusíveis extras;</li> <li>➤ Protetor ocular;</li> <li>➤ Óculos de proteção;</li> <li>➤ Protetor ocular</li> <li>➤ Assistência Técnica – Território Nacional</li> <li>➤ Registro na ANVISA e CERTIFICAÇÃO INMETRO</li> </ul> <p>Apresentação: unidade          Marca: DMC – Modelo: Elite Olympus</p>	01
3	<p><b>CANETA ELÉTRICA DE MICROAGULHAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Bivolt;</li> <li>➤ Alimentação: Bateria;</li> <li>➤ Comprimento da agulha: Nano, 0,25 a 2,00 – Com Registro na ANVISA e CERTIFICAÇÃO INMETRO;</li> <li>➤ Insumos (agulhas) com venda em loja física na cidade de Brasília/DF com registro na ANVISA;</li> <li>➤ Garantia mínima de 12 meses;</li> <li>➤ Treinamento do aparelho presencial e virtual;</li> <li>➤ Assistência Técnica – Território Nacional</li> </ul>	01

	<p>➤ Registro na ANVISA e CERTIFICAÇÃO INMETRO</p> <p>Apresentação: unidade Marca: Sem marca homologada</p>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

3.2 As empresas deverão apresentar o catálogo técnico ilustrativo original dos equipamentos licitados, com a devida identificação da empresa.

3.2.1 O catálogo deverá ser apresentado juntamente com a proposta.

3.3 As empresas deverão fornecer as declarações de garantia do fabricante dos equipamentos, contendo informações quanto ao prazo de garantia solicitado neste Caderno de Especificações/Edital, bem como uma declaração informando os dados da assistência técnica em Brasília/DF, caso não tiver, em território nacional, ambos com assinatura digital.

3.3.1 As declarações de garantia do fabricante e de assistência técnica deverão ser apresentadas juntamente com a proposta.

3.4 As empresas deverão apresentar cópia dos laudos e certificações conforme solicitadas na descrição técnica dos itens.

3.4.1 A cópia e as certificações deverão ser apresentadas juntamente com a proposta.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas.

4.2 Atender, dentro dos prazos convencionados, às solicitações do contratante, no que diz respeito à entrega, dos objetos deste instrumento, bem como, prestar assistência técnica decorrente de defeitos de fabricação, em período mínimo um ano garantia.

4.3 Em havendo eventual prorrogação involuntária do prazo de entrega, por parte da CONTRATADA, decorrente de motivo derivado de caso fortuito ou força maior, essa será efetivada mediante notificação prévia ao contratante, antes mesmo de expirado o prazo do equipamento.

4.4 Executar a instalação do equipamento, demonstrando o funcionamento. Obedecendo rigorosamente os parâmetros de montagem e segurança estabelecidos.

4.5 É responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer defeito dos bens que possam ser considerados defeitos de fabricação ou em decorrência ao transporte.

4.6 É obrigação da CONTRATADA arcar com os custos referentes a entrega e montagem dos equipamentos contidos neste caderno de especificação.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 É direito da CONTRATANTE receber os serviços conforme condições estabelecidas neste Contrato.

5.2 Das responsabilidades:

5.2.1 Cumprir fielmente todas as condições ora pactuadas.

5.2.2 Informar de imediato à CONTRATADA qualquer problema apresentado e que possa causar prejuízos ou pôr em risco seu patrimônio.

5.2.3 Facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA aos locais de entrega;

5.2.4 Disponibilizar funcionário responsável pelo acompanhamento da entrega e montagem do mobiliário na Unidade de Prestação de Serviço;

5.2.5 Adotar medidas legais no caso de não cumprimento das especificações pela CONTRATADA;

5.2.6 Conferir os serviços no ato da execução pela CONTRATADA;

5.2.7 Atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos;

5.2.8 Oferecer devolutiva de imediato à CONTRATADA caso os serviços prestados estejam fora da especificação técnica exigida;

5.2.9 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

5.2.10 Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA por intermédio de servidor designado pelo CONTRATANTE, que terá

autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do serviço.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após emissão de Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pela CONTRATANTE, respeitando os seguintes dias e horários - segunda-feira à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

6.2 A instalação deverá ser realizada no ato da entrega do equipamento. O treinamento deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias corridos da entrega dos equipamentos (para aqueles que necessitam de treinamento), respeitando os seguintes dias e horários - segunda-feira à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

6.3 Em caso de desobediência aos prazos ora estipulado por este caderno de especificação e/ou certame acarretará multa de 1% ao dia sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF.

## **7. LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM**

7.1 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na unidade 913 Sul ser realizadas nas Unidades preestabelecidas.

Elaborado por:

Denise Ferreira da Silva – Assessora I / Atendimento em Tricologia